LEI Nº 1654, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Lavrinhas/SP, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0008- PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE
AÇÃO – 2.075 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
VALOR – R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO – 05.301- ATENÇÃO BÁSICA
AÇÃO – 1.062 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR – R$ 17.000,00
FONTE DE RECURSO – 05.301- ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 2º - O presente Crédito Especial será coberto com a transposição dos saldos existentes nas contas bancárias abertas antes de 1° de janeiro de 2018, do Fundo Municipal de

Saúde, em conformidade com Lei Complementar nº 197/2022 e da Lei Complementar nº 172/2020.

Artigo 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 12 de setembro de 2023.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.